



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREACU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

RESOLUÇÃO N° 01 DE 08 DE MARÇO DE 2019.

“Altera dispositivo da Resolução nº 01/2017 e da outras providências.”

A Câmara Municipal de Careaçu, MG, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução n.º 01/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Fica estabelecido que serão fornecidos aparelhos de celulares básicos, que atendam as funções necessárias e não ultrapassem o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), podendo esse valor ser reajustado anualmente conforme índice do INPC.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de Março de 2019.


ORLANDO DOS REIS GONÇALVES FILHO

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Careaçu